



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 492 e 493

Macapá, 3^a e 4^a - feiras, 4/5 de Outubro de 1966

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 2.884/66-SGT,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, nos termos dos artigos 176 e 178, itens III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Manoel Barbosa da Silva, ocupante do cargo de Enfermeiro Auxiliar, nível 8 (Código P. 1796), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Saúde, a contar de 1º de outubro do ano em curso.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de setembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Waldemiro Demóstenes
Ribeiro
Resp. p/Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e considerando o parecer do Exmo. Sr. Dr. Consultor Jurídico do DASP, dado no Processo nº 7067/58, publicado no D.O. de novembro de 1958, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.536/66-SGT,

RESOLVE:

Exonerar, ex-officio, na forma do item II, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aureny Sales Piechocki, ocupante do cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7 (Código EC-516), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, a contar de 1º de julho de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de setembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Waldemiro Demóstenes
Ribeiro
Resp. p/Exp. da Secretaria
Geral

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Nr. 448/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Representação do Governo, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, Aracy Farias Monteiro, ocupante do cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, até ulterior deliberação.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de setembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 449/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 2.886/66-SGT,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — Delegacia Regional Norte, Agência de Macapá, por noventa (90) dias, contados no período de 28 de agosto a 25 de novembro de 1966, Lucimar Amoras Del Castillo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Secundário, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de setembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 450/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que

consta do Processo número 2.882/66-SGT,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — Delegacia Regional Norte, Agência de Macapá, pelo prazo de noventa (90) dias, contados no período de 5 de setembro a 3 de dezembro de 1966, os servidores: Deodoro Chaves de Melo, Mecânico de Motores a Combustão, nível 9-B; Emiliano de Brito, Escrivente-Datilógrafo, nível 7; e Antonio Monteril Sobrinho, Feitor, nível 5, lotados na Divisão de Produção, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de setembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 451/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e XI, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 2.828/66-SGT,

RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Benedito Gomes dos Santos, Armazeneira, nível 10-B, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá (SUSNAVA); Orlando Borrelho e Alfredo Diepp Hage, ocupantes do cargo de Escrivente-Datilógrafo, nível 7, lotados nos Serviços Industriais e Superintendência do Abastecimento (SATFA), respectivamente, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência de primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de

apurar as causas de abandono de emprego de que é acusado o servidor Raimundo do Carmo, ocupante do cargo de Cozinheiro, nível 5-A, do Quadro acima referido, lotado na Divisão de Obras.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de setembro de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 452/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista a solicitação do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nr. 355/66-GAB, modificada pelas Portarias de nrs. 363 e 389/66-GAB, apresentada pelo Ofício nr. 24/66-CIA,

RESOLVE:

Prorrogar, na forma do artigo 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, os trabalhos da referida Comissão, por mais trinta (30) dias.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de setembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Divisão de Obras

Autorizo:

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Convênio de Compromisso e de Delegação de Atribuições entre o Governo do Território Federal do Amapá, e a Prefeitura Municipal de Amapá, na forma abaixo:

1. Partes Convencionadas: Governo do Território Federal do Amapá, através da Divisão de Obras, daqui por diante denominado G.T.F.A.-D.O. representado por seu Diretor Joaquim de Vilhena Netto, Engenheiro, nível 21-A, exercendo atualmente o cargo em comissão 5C e a Prefeitura Municipal de Amapá, daqui por diante denominada P.M.A., representada por seu prefeito Sr. Leonel Nascimento.

2. Local e Data: Lavrado e assinado nesta Capital, na sede da Divisão de Obras, Gabinete do Diretor, aos dezenove (19) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIARIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

JOSE MARIA DE BARROS

DIARIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPA'

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, per anô decorrido.

sessenta e seis (1966).

3. Obejetivo do Convênio: O G.T.F.A.-D.O. faz à P.M.A. a declaração de atribuições e recursos para os serviços de construção de um Escola Isolada naquele município, na localidade de São Sebastião da Terra Firme.

Execução: A execução trabalhos caberá à P.M.A. e obedecerá às normas técnicas, projeto e especificações fornecidas pela Divisão de Obras.

5. Dotação: A despesa de corrente, orçada em Sete Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 7.500.000) correrá por conta das verbas 4.1.1.3. destinadas a prosseguimentos de obras, Escolas Isoladas, do orçamento do M.E.C.O.R. para 1966.

6. Processamento e Pagamento das Despesas: Todas as despesas efetuadas para obras correrão por conta da P.M.A., inclusive as despesas de fiscalização por parte do G.T.F.A.-D.O.

7. Fiscalização: O G.T.F.A.-D.O. fiscalizará a execução dos trabalhos a qualquer tempo e poderá determinar inspeções técnicas independentes da fiscalização permanente.

8. Requisição de Numerário e entrega dos Recursos: As requisições dos numerários serão encaminhados à Divisão de Obras e a entrega dos recursos será feita pelo Serviço de Administração Geral (SAG), após dados como aceitos pela Divisão de Obras os serviços executados, e em parcelas assim especificadas:

a) Três Milhões e Setecentos e Cinquenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 3.750.000), após a ordem para início dos serviços;

b) Restante será pago con-

forme andamento dos serviços.

9. Prazo: A P.M.A. se obriga a entregar a obra concluída no prazo máximo de noventa (90) dias, corridos, a contar da assinatura do presente convênio.

10. Rescisão: Qualquer das partes, o G.T.F.A.-D.O. ou a P.M.A. poderá a todo momento rescindir o presente convênio, se não for cumprida qualquer de suas cláusulas.

E, por assim estarem acordes, assinam o presente convênio em quatro (4) vias de igual teor, os representantes do G.T.F.A.-D.O. e da P.M.A., com as duas testemunhas abaixo, sendo submetido posteriormente, ao autorizo do Governador do Território Federal do Amapá.

Eu, José Cecílio Dias, Escriturário, nível 8, Coordenador da Divisão de Obras o preparam e assino por último.

Macapá, 19 de setembro de 1966.

Joaquim Vilhena Netto
Diretor da Divisão de Obras

Leonel Nascimento
Prefeito Municipal de Amapá

Mario dos Anjos Almeida
Testemunha

Aristarco Figueiredo Brito
Testemunha

José Cecílio Dias
Coordenador da Div. de Obras

Término de contrato para fornecimento e assentamento da 1ª Etapa da Adutora de Captação da Estação de Tratamento D'Água de Macapá, em tubos de ferro fundido classe LA, de 500mm de

diametro, numa extensão de 550 ml iniciando na entrada da Estação de Tratamento, celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo Chefe do Serviço de Água e Esgoto e a firma «ETESCO» S.A.

Aos quinze (15) dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e seis (1966), nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, perante o Senhor José Maria Papaleo Paes, Desenhista, nível 14-B, exercendo atualmente o cargo de Chefe do Serviço de Água e Esgoto e o Engenheiro Carlos Marques Mendes André, na qualidade de procurador, representante legal da firma «ETESCO» S.A. Escritório Técnico de Engenharia Sanitária e Construções, firma contratante, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua José Bonifácio nr. 24 — 12º andar

— conjunto 121, presente também as testemunhas abaixo assinadas, declarou que assina o presente contrato para o fornecimento e assentamento de 550ml de tubos de ferro fundido de 500 mm de diâmetro LA, 1ª etapa da adutora de captação da Estação de tratamento d'água de Macapá, objeto do Edital de Concorrência Pública nr 1/66-SAE

Primeira — (Designações) — O Governador do Território Federal do Amapá, será designado por Governo. O Serviço de Água e Esgoto será designado por Serviço e a firma contratante por Empreiteiro.

Segunda — (Normas e Especificações) — O Empreiteiro, declara conhecer as «Normas Gerais para Empreitadas do SAE», e a elas submeter-se, no que não colidirem com

as disposições d'este Contrato, bem como a Especificação nr. 1/66, referentes aos serviços ora contratados, todas devidamente rubricadas por as partes, o que passam a ser consideradas como partes integrantes do presente instrumento, a que se juntam.

Terceira — (Discriminação dos Serviços) — Os serviços ora ajustados, constam da execução de fornecimento e assentamento de uma adutora em tubos de ferro fundido classe LA, de 500mm de diâmetro e com a extensão de 550ml, iniciando a Estação de Tratamento D'água de Macapá.

Quarta — (Quantidade, preços unitários)

1 — Instalação, preço global Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros).

2 — Locação e desmatamento de 4.000m² Cr\$ 200 (duzentos cruzeiros), por metro quadrado.

3 — Escavação de 2.200m³ de terra Cr\$ 2.500 (dois mil e quinhentos cruzeiros), por metro cúbico.

4 — Fornecimento de 550ml de tubos de ferro fundido classe LA de 500 mm de diâmetro Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), por metro linear.

5 — Preço para 550ml de assentamento da tubulação, inclusive o transporte de material para o local de assentamento, colocação dos tubos e conexões, ancoragens, construção das caixas para registros e aparelhos Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros), por metro linear.

6 — Reenchimento e aplainamento de 1.700m³ de valas Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiros), por metro cúbico.

7 — Fornecimento de peças

especiais, preço global Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros).

8 — 20m³ de concreto armado com 300kg de cimento, 10kg de ferro e 10m² de forma por metro cúbico Cr\$... 200.000 (duzentos mil cruzeiros), por metro cúbico.

9 — Limpeza da obra, preço global Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

10 — Nos preços acima estão incluídos todos os demais serviços necessários à realização integral da obra.

Quinta — (Valor e Dotação) — O valor do presente contrato, aos preços acertados é de Cr\$ 89.500.000 (oitenta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), correndo a despesa no presente exercício por conta da Verba 4.0.0.0 — despesas de capital, Consignação 4.1.0.0 — Investimento, Sub-Consignação 4.1.0/4.1.1.3, prosseguimento e conclusão de obras, Item 10 — Abastecimento D'água de Macapá.

As despesas decorrentes do reajuste serão empenhadas a medida em que forem sendo conhecidas pelo implemento das obrigações estipuladas.

Sexta — (Forma de pagamento) — O pagamento ao Empreiteiro será feito pelo Serviço de Administração Geral — SAG, em moeda corrente na forma que se segue:

a — Cr\$ 33.000.000 (trinta e três milhões de cruzeiros) no ato da assinatura do contrato, por conta do Item 4 da cláusula 4^a.

b — Os pagamentos subsequentes serão feitos após medições parciais de trabalhos executados. A fiscalização competente extará os boletins de medição visando as respectivas contas ou faturas para efeito de pedido de pagamento ao Empreiteiro.

Sétima — (Reajustamento de preços) — Os preços serão revisados, segundo a Lei nr. 4.370 de 28 de julho de 1964. Não serão reajustados os preços correspondentes à Instalação e limpeza da obra. Na revisão de preços, nos casos de pagamentos parcelados, não serão consideradas as parcelas já pagas.

Oitava — (Caução) — Em garantia do cumprimento deste contrato, fica depositado na Mesa de Rendas Alfandegadas de Macapá, a Caução inicial de Cr\$ 1.000.000 (Um milhão de Cruzeiros), em moeda corrente, conforme Guia de Recolhimento nr. 1.561 de 14 de setembro de 1966. O Empreiteiro completará a Caução até o valor de 5% (Cinco por cento) do montante do contrato, em parcelas de igual percentagens sobre as medições efetuadas,

inclusive as de ajustamento. Senhor Chefe do Serviço de Água e Esgoto, cabendo recurso ao Governo, no prazo improrrogável de oito dias (8), seguidos da data da ciência desse despacho.

Nona — (Equipamento) — O Serviço não cederá ao Empreiteiro nenhum equipamento para execução das obras.

Décima — (Prazo) — O prazo de execução dos Serviços ora contratados é de cento e vinte dias (120), a partir da data da vigência do contrato. O prazo para início do serviço será no máximo de vinte dias (20), contados da ordem de serviço expedida pela Fiscalização.

Undécima — (Fiscalização) — A Fiscalização da execução dos serviços ora contratados ficará a cargo do SAE, com o qual cumpre ao Empreiteiro ou seu representante entender-se diretamente, de preferência por escrito, a respeito de quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

Décima Segunda — (Validade) — O presente contrato, aprovado pelo Governador do Território Federal do Amapá, entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, que deverá ser feita no prazo de vinte dias (20) a partir da data de sua assinatura.

Décima Terceira — (Penalidades) — O Empreiteiro, se deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo SAE, ficará sujeito à multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para empreitadas do SAE".

Décima Quarta — (Idoneidade) — O inadimplemento de quaisquer das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de Idoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Serviço sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas neste contrato.

Décima Quinta — (Responsabilidade) — Nenhuma responsabilidade caberá ao Governo ou ao Serviço pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução das obras contratadas. Por sua conta correrão os ônus que lhe cumpre fazer para a cobertura dos riscos de acidente do trabalho pelos quais deve responder. Cobre-lhe-se deste modo o resarcimento ou indemnizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

Décima Sexta — (Casos omissos) — Os casos omissos e o que se tornar controverso, em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos por despacho do

existentes, distando da faixa de fronteira mais de 250 quilômetros, que a suplicante pretende para prosseguir os trabalhos de indústria agrícola. Declara a peticionária que as terras por ela pleiteada têm as seguintes indicações e limites: — Faz frente para a Estrada de Ferro do Amapá, na margem direita da Estrada de Ferro do Amapá a começo do quilômetro 135+600 até a placa 136, medindo 400 metros de frente por 500 ditos de fundo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá.

Macapá, 30 de agosto de 1966.

José Maria da Cunha Nery
Chefe da Seção de Terras

A V I S O

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, convoco os Senhores abaixo relacionados, para comparecerem àquela Repartição, a fim de regularizarem sua situação referente às áreas de terras situadas na ilha denominada Miri.

Ademar Pinheiro da Silva
Aprígio Luiz de Oliveira
Balbino Antônio Miranda
Bertolomeu Guimaraes de Jesus

Francisco Nascimento da Silva

José Pacifico de Araújo
José Pereira Belo
Joaquim Pereira de Lourenço

João Rufino da Silva
João Tavares de Souza
Manoel Américo da Conceição

Manoel Joaquim dos Santos

Sandoval José Almeida Júnior

Vicente Ferreira da Silva
Wilson Zacarias de Souza Sales

Macapá, 15 de setembro de 1966.

José Maria Papaleo Paes
Chefe do Serviço de Água e Esgoto

Carlos M.M. de André
Empreiteiro

Jacy Corrêa de Souza
Testemunha

Raimundo Ferreira Neto
Testemunha

Raimundo Queiroz de Souza
Enc. da Turma de Administração

Autorizo:

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Divisão de Terras e Colonização

Seção de Terras

E D I T A L

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que Maria da Conceição Souza, brasileira, solteira, com 28 anos de idade, agricultora, residente e domiciliada na Estrada de Ferro do Amapá, requereu nos termos do Artigo 133 e §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto-Lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas, situado na margem direita da Estrada de Ferro do Amapá, Município de Macapá, abrangendo uma área de 20 hectares, ressalvado os terrenos de marinha porventura

Divisão de Educação

Aprovo:
Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

PORTARIA
Nr. 161/66-DE

A Diretora da Divisão de Educação (DE), no uso de suas atribuições legais e com base no item II, do Artigo 210, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (EFCU), e tendo em vista o que consta no Decreto nr. 14/64-GAB, de 25 de maio de 1965, do Exmo. Sr. General Governor do Território Federal do Amapá, publicado no Diário Oficial de 27 e 28/5/65, nrs. 183/184;

RESOLVE:

Aplicar a pena de suspensão por (6) seis dias convertidos em multa, contados no período de 14 a 19 de setembro de 1966, à servidora Joana Alves Gouveia, trabalhador, nível I, lotada na Divisão de Educação por haver desobedecido órdem superior e faltado com o respeito ao seu chefe hierárquico, infringindo dêsse modo os itens,

IV e VII do Art. 194, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1.952.

Gabinete da diretora da Divisão de Educação, Macapá, 19 de setembro de 1966.

Maria das Dôres Gomes Correia — Resp. p/ Exp. da D.E.

Aprovo:

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Resultado da contagem de pontos do Concurso de Remoção dos Professores contratados do Ensino Primário do Território Federal do Amapá.

N O M E S	Nº de Pontos
Adma Maria Ferreira da Silva	62 pontos
Albertina Bento Ferreira	115 "
Adalgisa dos Santos Cândido	42 "
Acimar Maciel	17 "
Alzira Coutinho Ribeiro	90 "
Augusta Marçal Gonçalves	40 "
Antonise Pimentel da Rocha Pita	185 "
Alise Torrente de Moura	118 "
Alba Barbosa Martins	33 "
Albertina Guedes da Silva	106 "
Ana Rita da Silva Guimarães	206 "
Aurina Gomes Barreto	78 "
Alencarina Alencar Triadade	40 "
Antonio Figueiredo da Silva	46 "
Benedito Carvalho Carneiro	50 "
Claudete Batista Vale	90 "
Corina da Silva Barreiros	64 "
Cilene Maria da Silva Abreu	47 "
Creuza Brito dos Santos	117 "
Dolores Matos de Souza	20 "
Delcina Gomes de Souza	67 "
Durvalina Cardoso Martel	236 "
Domíngas Josafath da Silva	95 "
Eleide das Neves Furtado	55 "
Edna Lucina de Lima Dias	74 "
Enelita Guilherme Mira	118 "
Emanoel Figueiredo Gaygnoux	64 "
Eurídice Silva Silveira	30 "
Ester Lourenço Chaves	100 "
Edna Maria Limeira Távora	19 "
Elza Lima Silva	254 "
Francisco Lopes da Silva	26 "
Francisca Jalva Viana	26 "
Geórgia Carneiro de Lima	213 "
Girleene Marilia dos Santos Sousa	139 "
Henrique Barbosa de Brito	102 "
Helena Nascimento de Jesus	55 "
Inez Rangel Pontes	69 "
Iranilde Ribeiro da Silva	145 "
Iêda Maria Bezerra Lima	191 "
José Ubiracy Castillo Ramos	147 "
Jandira Farias da Costa	73 "
João Figueiredo da Silva	64 "
Jandir Ferreira Moraes	90 "
Jacy Maria dos Santos Ferreira	90 "
João Nascimento Quaresma	67 "
João Bosco Rosa Ferreira	170 "
Jacirene Moura Monteiro	50 "
José Castro Barreto da Penha	57 "
José Ribamar Bernardino	32 "
Judith Gonçalves Telles	32 "
Josefa Leite Nascimento	68 "
Jandira de Souza Waldeck	59 "
Leide da Silva Torres	195 "
Luiz Alberto Costa Guedes	184 "
Luiza Vitor dos Santos	140 "
Liege Aurora da Rocha Tavares	130 "
Liudalva Brito	32 "
Leonília Mota da Silveira	249 "
Lurdacy Jesus Nunes	160 "
Luiz Leite Teixeira	50 "
Maria dos Anjos Cardoso Vidal	148 "
Maria Arlete Furtado Paiva	20 "
Marieta Ataíde de Lima	50 "
Maria Alice Conceição de Souza	120 "
Maria Clarice Benício	100 "
Maria do Carmo Souza Gonçalves	18 "
Maria Dalva Martins	54 "
Maria Deolinda Alves dos Santos	40 "
Maria Dinair da Silva Rodrigues	29 "

Maria das Dôres Avelino	20	"
Maria Elísia da Costa Santos	272	"
Maria Emilia Magalhães Romani	88	"
Maria Generosa Silva dos Santes	19	"
Maria das Graças Ferreira dos Santos	19	"
Maria Hortência Guimarães da Silva	93	"
Maria Iracema Nascimento Pereira	68	"
Maria Isaura Costa Moraes	96	"
Maria Isabel Navegante Barbosa	48	"
Maria José Silva do Espírito Santo	201	"
Maria Júlia Sales Falcão	120	"
Maria José Almeida de Souza	105	"
Maria José Santos Reis	50	"
Maria José Maciel Cordeiro	40	"
Maria Lúcia Cardoso de Almeida	236	"
Maria Loureto Silva	209	"
Maria Lina Pastana	40	"
Maria Lizete Pinheiro	80	"
Maria Lade Abreu dos Santos	70	"
Matilde Marinho de Araújo	45	"
Marilene Monteiro Costa	50	"
Maria de Nazaré Viana Mendes	261	"
Maria de Nazaré Isackson Almeida	77	"
Maria de Nazaré de Jesus	58	"
Maria Neuza Carmo de Souza	47	"
Maria de Nazaré Santa Rosa Ramos	140	"
Miraci Pereira Carneiro	86	"
Maria da Paz Farripas de Moraes	162	"
Maria Regina Vieira dos Santos	40	"
Maria Sione Montenegro	195	"
Marly Salomão Santana	151	"
Maria Sebastiana Lobo Melo	100	"
Manoel Sidney Leão dos Santos	68	"
Maria Vilhena Santana	84	"
Maria Zenilda Pastana Guedes	75	"
Nilda da Rocha Portal	170	"
Nivaldo Ferreira dos Santos	30	"
Nadir Moraes de Oliveira	167	"
Nereide de Macedo Nobre	155	"
Oseas Chagas da Silva	82	"
Osvaldina Mota Vale	70	"
Osmarina Queiroz de Araújo	58	"
Orivaldo Ferreira dos Anjos	50	"
Paulo Afonso de Moura	60	"
Rossilda Barreto Ramos	205	"
Rivanda Nazaré da Silva Guimarães	100	"
Raimunda Braga da Rosa	35	"
Raimundo Gomes	86	"
Ruth Maria Maciel Tolosa	44	"
Raimunda Ferreira Costa	50	"
Raimunda América Rodrigues	50	"
Rosa Batista Nunes	183	"
Rossilda Oliveira dos Santos	63	"
Raimunda Silva Araújo	50	"
Raimunda do Espírito Santo Pires	59	"
Raimundo Wanda Figueiredo	96	"
Raimundo Lima Rodrigues	50	"
Shirley Barbosa Santana	169	"
Sebastiana Marques Costa	60	"
Sebastiana Conceição da Silva	58	"
Silvio Elite de Lima Santos	40	"
Tereza Diana Mendes Simões	75	"
Wanderlina Ribeiro	270	"
Walmor Tavares de Souza	110	"
Waldelisa Amoras Pinto	40	"
Zeny dos Anjos Leite	120	"
Zoraide Cordeiro Garcia	160	"
Zenajde Farias de Araújo	88	"
Maria das Dores G. Correia		
Resp. pelo Exp. da D.E.		

M.E.C.O.R. — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia

Subcomissão de Desenvolvimento Cultural

Ofício Circular Belém—Pará
Em 19 de setembro de 1966

Senhor Representante:

Cumpre-me encaminhar a V. Exa., em anexo, a relação definitiva dos bolsistas dêsse Território.

2. Esclareço a V. Exa. que nenhuma dessas bolsas será renovada, para o exercício vindouro, a não ser que o candidato apresente, no momento de solicitar a prorrogação, cópia de um contrato adicional, a ser celebrado com o Governo dêsse Território, de promessa de trabalho, por prazo não inferior a um (1) ano, após a conclusão do Curso, em área e a serviço dêsse Território. Tal contrato será anexado ao término de compromisso já firmado com a SPVEA, pelo interessado.

3 Rogo de V. Exa., outrossim, a fineza de encarecer, junto à sua respectiva Secretaria de Educação, a remessa, com a maior brevidade, da relação dos candidatos a bôlulas para o próximo ano. Saliente a V. Exa. que, nenhum candidato desse Território será contemplado com bôlula da SPVEA, a não ser que venha indicado nominalmente pelo Sr. Secretário da Educação.

Lembro ainda a V. Excia. que, ex-vi do Decreto presidencial nº. 57980, de 11 de março de 1966, nenhum estudante poderá receber mais de uma bôlula oriunda de órgãos do poder público.

A assim sendo, nenhum estudante poderá receber uma bôlula da SPVEA e outra do Governo desse Território.

Solicito, finalmente, a V. Exa. que, ao divulgar entre os interessados as normas e regulamentação da SPVEA, para concessão de bôlulas de estudo, fique patente o nenhum compromisso desse órgão com estudantes que não se submetam a essas diretrizes.

Tal medida visa tão somente a disciplinar o mecanismo das concessões e a defender os verdadeiros interesses dos contemplados.

Certo da irrecusável colaboração de V. Exa., renovo os meus protestos de estima e consideração.

a) Cônego Ápio Campos
Presidente

BOLSAS PRORROGADAS EM 1966 — A M A P Á —

ESCOLA	Série	Interessado	Valor da Bôlula CR\$	Processo
Escola de Agronomia da Amazônia	2a.	Abemor Céutinho	65.000	4197/66
Escola de Agronomia da Amazônia	4a.	Afonso de Miranda Marques	65.000	4285/66
Escola Técnica Nacional — GB	3a.	André de Oliveira Costa	100.000	0525/66
Faculdade de Medicina — Univ. Fed. do Pará	4a.	Clodoaldo de Azevedo Costa	65.000	0414/66
Escola de Agronomia da Amazônia	3a.	Eduardo Soelro de Souza	65.000	4281/66
Faculdade de Medicina — Univ. Fed. do Pará	5a.	Izabel Carolina Coutinho	65.000	0415/66
Faculdade de Ciências Econômicas — Univ. de M. Gerais	4a.	João de Almeida Moreira	100.000	0687/66
Escola de Agronomia da Amazônia	2a.	Joaquim Matias da Rocha	65.000	4185/66
Escola de Agronomia da Amazônia	3a.	José Dias Façanha	65.000	4193/66
Faculdade de Medicina — Univ. Fed. Pará	4a.	Manoel de Almeida Moreira	65.000	1695/66
Faculdade de Enfermagem Madre Maria Theodo		Raimundo Nonato de Oliveira	100.000	0505/66
Escola Técnica Nacional GB	3a.	Sebastião Silva Almeida	100.000	0524/66
Escola Técnica Nacional GB	3a.	Sebastião Teixeira dos Passos	100.000	0138/66

BOLSAS CONCEDIDAS EM 1966

— A M A P Á —

ESCOLA	Série	Interessado	Valor da Bôlula CR\$	Processo
Escola Técnica Agrícola de Brasília	1a.	Antônio Pantoja Pires	40.000	02994/66
Escola Técnica Federal do Pará	1a.	Ary Monteiro Mendonça	65.000	02993/66
Faculdade de Medicina Universidade Fed. do Pará	3a.	Darcy Segtoweck Herines	50.000	05012/66
Escola Industrial Federal do Pará	1a.	Dorval da Silva Cunha	66.000	02993/66
Escola Técnica Agrícola de Brasília	1a.	Firmo Santos de Souza	40.000	02994/66
Escola Técnica Agrícola de Brasília	1a.	Francisco Nunes Favacho	40.000	02994/66
Escola Técnica Agrícola de Brasília	1a.	Joaquim Leite de Mendonça	40.000	02994/66
Escola Industrial Federal do Pará	1a.	José de Ribamar da Silva Monteiro	65.000	02993/66
Faculdade de Medicina Univ. Fed. do Pará	5a.	Luiz Flávio Figueiredo de Lima	65.000	04137/66
Faculdade de Medicina Univ. Fed. do Pará	3a.	Martinho Borges da Fonseca Araújo	65.000	01912/66
Escola Industrial Federal do Pará	1a.	Péricles Augusto Araújo Paes	65.000	02993/66
Faculdade de Medicina Univ. Fed. do Pará	3a.	Raimundo José da Fonseca Pereira	65.000	01555/66
Escola Industrial Federal do Pará	1a.	Raimundo Walter Damasceno	65.000	02993/66
Escola Industrial Federal do Pará	1a.	Sebastião Silva do Carmo	65.000	02993/66
Escola Técnica Agrícola de Brasília	1a.	Severino Maravas de Melo Filho	40.000	02994/66
Escola Industrial Federal do Pará	1a.	Souzinaldo Carvalho Nobre	65.000	02993/66
Escola de Agronomia da Amazônia	1a.	Walter dos Santos Sobrinho	65.000	01795/66

Divisão de Obras

Término aditivo ao contrato para conclusão do Colégio Amapaense, celebrado entre o Governo do Território do Amapá, neste ato representado pelo Diretor da Divisão de Obras e a firma Platon, Engenharia e Comércio.

Aos dez (10) dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis (1966), nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, perante o Engenheiro Joaquim de Vilhena Netto, nível 21-A, exercendo atualmente o cargo em comissão 5-C, de Diretor da Divisão de Obras, compareceu o Engenheiro Clarck Charles Platon, responsável pela firma Platon, Engenharia e Comércio, adiante designada simples-

mente a Empreiteira, estabelecida nesta capital, e presentes também as testemunhas abaixo assinadas, declarou expressamente que aceita tão inteiramente como neste ato se contêm, todas as especificações e estipulações convencionadas entre si, pelo presente instrumento, o seguinte:

I — Objeto do Contrato — A Empreiteira se obriga a executar pelo regime de empreitada global os serviços de construção e instalação de uma (1) caixa d'água em concreto armado, com hall de escada; acabamento do 1º e 2º pavimentos do Colégio Amapaense.

§ 1º — O serviço será executado na forma deste contrato, obedecendo integral e rigorosamente às descrições, plantas, projetos e especificações fornecidos pela Di-

são de Obras, passando tais documentos, rubricados por ambas as partes, a integrar este instrumento, inclusive os que se referem a alterações admitidas ou introduzidas pela Divisão de Obras.

II — Preço — A Empreiteira se obriga a executar os serviços, objetos deste contrato, pelo preço global de oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 8.725.000).

III — Pagamento — A despesa com a execução do presente contrato ocorrerá pelas dotações 4.1.1.3. destinadas a prosseguimentos e conclusões de obras, do ano em curso.

§ 1º — O pagamento à Empreiteira será feito pelo Serviço de Administração Geral — SAG, em moeda corrente, logo após rigorosa verificação e aceitação pela Divisão de Obras, dos serviços reali-

zados pela Empreiteira e em prestações como se seguem:

a) Quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 4.362.500), após a ordem de início dos serviços; e

b) Quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 4.362.500), após a entrega dos serviços contratados.

§ 2º — Nenhum pagamento isentará a Empreiteira das responsabilidades deste contrato, quaisquer que forem, nem implicará em aprovação definitiva aos serviços executados, total ou parcialmente.

IV — Prazo — O prazo para execução total dos serviços será de trinta (30) dias consecutivos, após dada a ordem de inicio dos serviços, excluindo-se os dias em que por motivo de força maior, devi-

damente comprovado, não houver trabalho na obra, considerando-se como infração contratual, para todos os efeitos, não só o retardamento da execução dos serviços como a sua paralisação injustificada, a critério da Divisão de Obras, por mais de três (3) dias consecutivos.

V — Reajustamento de Preço
— Não se cogitará de reajusteamento de preço global do presente contrato, a não ser por motivo da decretação de novos níveis salariais.

VI — Fiscalização — Sem prejuízo da plena responsabilidade da Empreiteira perante a Divisão de Obras ou terceiros todos os serviços contratados estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita fiscalização pela Divisão de Obras, a qualquer hora, por pessoas credenciadas por esta Divisão.

§ 1º — A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e qualificações previstos no contrato e seus anexos.

§ 2º — Para representá-la em matéria de ordem técnica e suas relações com a fiscalização da Divisão de Obras, manterá a Empreiteira um engenheiro, além de técnicos e mestres responsáveis na obra.

§ 3º — A Empreiteira dará ciência imediata à Divisão de de toda e qualquer anomalia que verificar na execução dos serviços.

§ 4º — A Empreiteira prestará todos os esclarecimentos solicitados pela Divisão de Obras, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

§ 5º — A Divisão de Obras poderá rejeitar serviços ou operários que não correspondam às necessidades da obra, às condições pactuadas, compreendendo à Empreiteira, refazê-los ou substituí-los dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas da modificação que para tanto lhe for feita, correndo por sua conta todas as despesas.

§ 6º — O entulho resultante de demolições, e os materiais que não possam ser aplicados nos serviços ou que a eles não se destinem, serão removidos pela Empreiteira, à medida da marcha dos trabalhos.

VII — Mão de Obra — A direção da obra deverá caber a profissional habilitado, na forma da legislação vigente.

§ 1º — Os mestres da obra deverão ser pessoas de experiência e idoneidade técnica e pessoal, e deverão permanecer na obra durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar qualquer esclarecimento sobre os serviços.

§ 2º — A Empreiteira se obriga a respeitar rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados

utilizados na obra, a Legislação vigente sobre tributos, trabalho, previdência social e acidentes de trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude.

VIII — Responsabilidade — A Empreiteira reconhece, por este instrumento, como reconhecido tem que é a única e exclusiva responsável, e em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente causar à Divisão de Obras, coisa, propriedade ou pessoas de terceiros, em decorrência da execução da obra, correndo às suas expensas sem responsabilidade ou ônus para a Divisão de Obras, os resarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos passam motivar.

§ 1º — Correrão também, exclusivamente por sua conta, responsabilidade e risco, as consequências de:

- sua negligência, imperícia ou impudência;
- imperfeição e insegurança da obra;
- falta de solidez dos trabalhos executados, mesmo após o término do presente contrato;
- furto, perda, deterioração ou avaria de materiais ou aparelhagem usados na execução do serviço;
- ato ilícito seu e de seus empregados; e
- acidentes de qualquer natureza, com materiais, aparelhagem, empregados na obra ou em decorrência dela.

IX — Aceitação dos Serviços — A Divisão de Obras aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações e que apresentarem um acabamento perfeito. Os serviços que a critério da Divisão de Obras não reunirem tais condições, serão rejeitados, cabendo à Empreiteira todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto a prazos e despesas.

§ 1º — No caso de execução de serviços imperfeitos ou de acordo com as especificações, ou acatamento de qualquer obrigação contratual, a Divisão de Obras poderá rescindir o contrato sem ação e interposição judicial.

X — Disposições Gerais
Item Primeiro — Transferência do Contrato — A Empreiteira não poderá subempreitar totalmente a obra. A sub-empreiteira parcial dependerá de consentimento da Divisão de Obras.

Item Segundo — Rescisão — O presente contrato terá pleno direito de rescisão independente de ação ou interposição judicial quando:

- a — a firma falir, entrar em concordata ou dissolução;
- b — nos casos nele previstos.

Item Terceiro — Aceitação final da obra — A aceitação final final da obra dependerá da verificação pela Divisão

de Obras, de sua plena conformidade na estipulação neste contrato e da absoluta limpeza dos conteiros do serviço a cargo da Empreiteira.

§ 1º — A aceitação final da obra não acarretará de modo algum, a exoneração da Empreiteira e seus técnicos da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos serviços relacionados e dados como aceitos. Não caberá à Divisão de Obras, qualquer ônus, participação, co-responsabilidade direta ou indireta, em dados ou prejuízos devidos a falhas, deficiências ou impropriedade de ordem técnica verificadas em todos os serviços exercitados pela Empreiteira e dados como aceitos.

§ 2º — Até cinco (5) anos após a conclusão dos serviços, a contar do recebimento da obra, a Empreiteira continuará responsável pela solidade dos serviços executados.

Item Quarto — Fôro — A Empreiteira elege a cidade de Macapá para fôro legal do presente contrato.

Item Quinto — Avaliação — A avaliação do presente contrato dependerá de sua

aprovação pelo Governador, não se responsabilizando a Divisão de Obras se em todo ou em parte o mesmo não for aprovado.

E por estarem assim acertos, os contratados mantêm o presente contrato em quatro (4) vias de igual teor e forma para um só efeito, com testemunhas abaixo, e qual está isento de selo, conforme Art. 40, nota 3a da Tabela do selo em vigor, ficando três (3) vias em poder da Divisão de Obras e uma (1) com a Empreiteira.

Eu, José Cecílio Dias, Escriturário, nível 8-A, Coordenador desta Divisão, preparei o presente Contrato e assino. Macapá, 10 de agosto de 1966.

Joaquim Vilhena Neto
Diretor da Divisão de Obras
Clark Charles Platon
Empreiteira
Antonio Ricardi Maia
Testemunha
José da Cunha Sousa
Testemunha

José Cecílio Dias
Coordenador da Divisão de Obras
Autorizo:
General Luiz Mendes da Silva
Governador

Território Federal do Amapá 2a. ZONA ELEITORAL

Comarca de Macapá EDITAL Nr. 53/66

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral da 4a. Zona, Comarca de Oiapoque com jurisdição prorrogada à 2a. Zona, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, etc.

Faz saber que, em cumprimento ao disposto no Art. 120 da Lei nr. 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral —, foram nomeados Presidentes, Mesários, Secretários e Suplentes das quarenta e três (43) Mesas Receptoras de votos desta 2a. Zona, os cidadãos abaixo relacionados, os quais ficam, por esta forma, convocados para constituir ditas Mesas no dia 15 de Novembro do corrente ano, às 7 horas, nos locais designados no Edital nr. 52/66 d'este Juizo, do dia de hoje:

1a. Mesa Receptora — Edifício do Forum	
Presidente	Antenor Ferreira da Cunha
1º Mesário	Raimundo Neves Dias
2º Mesário	João Wilson dos Santos Carvalho
Secretários	Walter Batista Nery e Graziela Reis de Sousa.
Suplente	Izídio de Lavor Bandeira
2a. Mesa Receptora — Edifício do Grupo E. Barão do Rio Branco.	
Presidente	Adelman Barros Cardoso
1º Mesário	Aurelilton Rodrigues de Abreu
2º Mesário	Araçary Corrêa Alves
Secretários	Jeão Aladim Amoras Del Castillo e Pedro Pereira de Carvalho
Suplente	Orlando Borrallo
3a. Mesa Receptora — Ed. do Grupo E. General Azevedo Costa.	
Presidente	Afonso Queiroga da Silva
1º Mesário	Francisco Assis Monteiro Leite
2º Mesário	Galileu Silva
Secretários	Maria Olinda Brazão de Aguiar e Erasni da Costa Camorim
Suplente	Joaquim da Conceição Miranda
4a. Mesa Receptora — Edifício do Instituto de Educação do Território Federal do Amapá.	
Presidente	Sebastião Botelho da Cunha
1º Mesário	Nelson de Almeida Nery
2º Mesário	Aldo Coutinho Monteiro
Secretários	Diógenes Elesbão da Silva e Wanderlina Ribeiro.
Suplente	Waldenor Monteiro

5 ^a Mesa Receptora	— Edifício da Sede do Trem E. Clube
Presidente	Gratuliano de Moraes Pinto
1º Mesário	Eurico de Jesus Moreira
2º Mesário	José Cabral do Nascimento
Secretários	Augusto Monte de Almeida e Carlos de Seuza Brito
Suplente	Edson Bandeira de Andrade
6 ^a Mesa Receptora	— Edifício da Escola Rural da Povoação de Fazendinha
Presidente	Luiz Alberto Lavor Benigno
1º Mesário	Benedito da Costa Barriga
2º Mesário	Silvio Camilo
Secretários	João de Deus Pereira Pimentel e Maria Olga Dias Melo
Suplente	Damião Araújo Facundes
7 ^a Mesa Receptora	— Edifício da Escola Paroquial da Povoação de Santana
Presidente	Lucivaldo Leão Franco Coelho
1º Mesário	Helcio Rodrigues Quintans
2º Mesário	Antônio Ferreira Lima Neto
Secretários	Custódio Valdecy dos Reis e José Tobelém
Suplente	Alberto Pinto Gomes
8 ^a Mesa Receptora	— Edifício do Grupo Escolar Municipal de Vila de Pôrto Grande
Presidente	José Otávio Maia
1º Mesário	Manoel de Araújo Cortez
2º Mesário	José Jeová Alves Teixeira
Secretários	Elias Quemel e João Pereira
Suplente	Manoel de Souza Mareco
9 ^a Mesa Receptora	— Edifício da Administração da Colônia Agrícola da Vila de Ferreira Gomes
Presidente	João Mendes Ferreira
1º Mesário	José Coelho dos Santos
2º Mesário	Leonardo Souza Corrêa
Secretários	Cleusa Mininéia e Lenito Barbosa Maciel
Suplente	Antônio Ferreira de Oliveira
10 ^a Mesa Receptora	— Prédio da Escola Rural da Vila de Serra do Navio
Presidente	Rafael Paula de Moura Ribeiro
1º Mesário	Almir Santos
2º Mesário	Francisco Gonçalves Leão
Secretários	Wilson Augusto Mendes e João Batista de Farias
Suplente	Nazeazeno Ramos de Abreu
11 ^a Mesa Receptora	— Edifício do Grupo Escolar Alexandre Vaz Tavares
Presidente	Benedito Malcher
1º Mesário	Hezildo Batista
2º Mesário	Aparecida da Silveira Barbosa
Secretários	Leonil de Aquino Pena Amanajás e José da Silva Bezerra
Suplente	Manoel Paixão Azarias da Costa
12 ^a Mesa Receptora	— Edifício do Ginásio de Macapá
Presidente	Francisco Calandrine de Azevedo
1º Mesário	Milton de Souza Corrêa
2º Mesário	Luiz Martins Serrano
Secretários	Iracema Araújo e José Calixto Brito da Silva
Suplente	José Trajano Neto
13 ^a Mesa Receptora	— Edifício da Sede do Amapá Clube
Presidente	Clarck Charles Platon
1º Mesário	Michel Abrahão
2º Mesário	Francisco de Lavôr Benigno
Secretários	Altevir Cavalcante Lopes de Souza e Joaquim Agostinho Pereira da Costa
Suplente	Miguel Arcanjo Dias
14 ^a Mesa Receptora	— Edifício da Sede do Sindicato dos Estivadores
Presidente	Almerindo Leite Farias
1º Mesário	Júlio Batista de Araújo
2º Mesário	Adelton Rocha de Jesus
Secretários	Rubens Antônio Albuquerque e Walter Recha Leal
Suplente	Shiko Fukueka

15 ^a Mesa Receptora	— Prédio da União Espírita «Frei Evangelista»
Presidente	Raimundo de Barros
1º Mesário	José Alberto Pinho de Souza
2º Mesário	Oscar Viana Siqueira
Secretários	Raimunda dos Passos Santos e Jeremir Gonçalves Pontes digo, Augusto Cordeiro Régo
Suplente	Juremir Gonçalves Pontes
16 ^a Mesa Receptora	— Edifício do Posto de Puericultura Dr. Hildemar Maia
Presidente	José Durval Alcântara da Cruz
1º Mesário	Felix Ramalho
2º Mesário	Elias Ferreira dos Santos
Secretários	Renilda Guimarães Ballout e Abdias Ferreira Filho
Suplente	Augusto Benjamin dos Santos
17 ^a Mesa Receptora	— Edifício da Escola Paroquial Padre Dálio
Presidente	José Cecílio Dias
1º Mesário	Antonio Munhoz Barriga
2º Mesário	Pedro Assis de Azevedo
Secretários	José Ribamar Pastana e Haroldo Pinto Pereira
Suplente	Ariovaldo Gomes Barreto
18 ^a Mesa Receptora	— Escola Rural de Caça e Pesca da Ilha do Brigue — Arquipélago do Baillique
Presidente	Lucimar Amoras Del Castillo
1º Mesário	Emiliano de Brito
2º Mesário	Benedete de Oliveira Matos
Secretários	Ubaldo de Magalhães Lamas e Ideclino Ferreira Pantoja
Suplente	Raimundo Lopes Pena
19 ^a Mesa Receptora	— Edifício da Sede do Atlético Latitude Zero.
Presidente	Guilherme Jarbas Barbosa de Santana
1º Mesário	José Medina Neto
2º Mesário	Raimundo Dias Monteiro
Secretários	Pedro Ferreira Rodrigues do Amaral e José Wilson Barbosa de Carvalho
Suplente	Raimundo Ferreira Neto
20 ^a Mesa Receptora	— Edifício do Instituto de Educação do Território Federal de Amapá.
Presidente	José de Alencar Feijó Benevides
1º Mesário	Cleveland de Sá Cavalcante
2º Mesário	Raimundo Nonato de Aguiar
Secretários	Arthur Nery Marinho e Viena Maria de Souza Pinheiro
Suplente	Alberto de Lemos Ribeiro
21 ^a Mesa Receptora	— Escola Municipal Maria Nazaré de Paula Lima
Presidente	Edgar Gaia Marinho
1º Mesário	João Gomes Lobato
2º Mesário	Wilson Pontes de Sena
Secretários	Leandro Alcântara Filho e Landri dos Santos Braga
Suplente	Ernani Vitor Guedes
22 ^a Mesa Receptora	— Escola Vicente Rêgo Barros
Presidente	Ubiraelson de Souza Lima
1º Mesário	Walter de Oliveira Souza
2º Mesário	Pedro Ivan Seabra
Secretários	Serafim Farias de Oliveira e José Ibiapina da Silva
Suplente	Marcos Rocha de Andrade
23 ^a Mesa Receptora	— Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA — Praça Veiga Cabral.
Presidente	Alamiro Rodrigues de Souza
1º Mesário	Oswaldo José dos Santos
2º Mesário	Evilasio Fernandes Borges
Secretários	Maria Eunice Montoril de Araújo e Jacy Jansen Costa
Suplente	Oswaldo Brito de Assis
24 ^a Mesa Receptora	— Edifício do Grupo Escolar General Azevedo Costa
Presidente	Raimundo Amanajás de Brito
1º Mesário	Raimundo Brito de Souza
2º Mesário	Josefine Ardasse Picanço
Secretários	Austregésilo de Castro Sussuarana e Humum Franklin Távora
Suplente	Cândido Amoras

25a. Mesa Receptora — Edifício Colégio Amapaense	
Presidente	Adauto Benigno Cavalcante
1º Mesário	Mario Santos
2º Mesário	Olavo Freire Cruz
Secretários	José Adelaldo Andrade e Clodomiro Fukuoka
Suplente	Edmilson Sampaio Barros
26a. Mesa Receptora — Escola Rural do Povoado de Macacoary	
Presidente	Evandro Alves Campbell
1º Mesário	Raimundo Mendes Machado
2º Mesário	Antonio de Azevedo Costa
Secretários	Joel Jansen Rodrigues e João Anastácio dos Santos
Suplente	Manoel Brito Braga
27a. Mesa Receptora — Escola Rural do Povoado de Santo Antonio da Pedreira	
Presidente	José Maria da Cunha Nery
1º Mesário	Emanoel Serra e Silva
2º Mesário	Ubaldino Soares Picanço
Secretários	José Ney Picanço e Benedito Moraes Raimundo de Souza Picanço
Suplente	
28a. Mesa Receptora — Escola Municipal do Povoado de Igarapé do Lago	
Presidente	Mariano Aleluia Picanço
2º Mesário	Josefa Picanço Nunes
1º Mesário	Francisco Rodrigues dos Santos
Secretários	Feliciano Maciel Tavares e Haroldo Vitor de Azevedo
Suplente	Raimundo Guedes Bousse
29a. Mesa Receptora — Edifício do Abrigo de passageiros (Antigo Bar da Vila de Ferreira Gomes).	
Presidente	José Vasconcelos Mouração
1º Mesário	Firmino José de Mira
2º Mesário	Sebastião Brazão
Secretários	Evândio Barbosa Coelho e Jurandir Lacerda Lopes
Suplente	Germano Maciel Perreira
30a. Mesa Receptora — Edifício do Grupo Municipal Amazonas, na Vila Dr. Hildemar Maia	
Presidente	Antonio Correa Pinto Filho
1º Mesário	José Luiz Augusto Freire
2º Mesário	Raimundo Queiroz dos Santos
Secretários	Edna Nazaré de Souza Saraiva e Ruy Alfredo Pinto de Araújo
Suplente	Higino Oliani
31a. Mesa Receptora — Escola Rural do Povoado de Pacuí	
Presidente	João de Campos Guerra
1º Mesário	Manoel Palha dos Reis
2º Mesário	Pedro Santos das Neves
Secretários	Antonio Santana Tavares e Raimundo Barbosa da Silva
Suplente	Ubaldo Pantoja das Neves
32a. Mesa Receptora — Escola da Vila da Serra do Navio	
Presidente	Jorge Guimarães Colares
1º Mesário	Else Ribas de Azevedo
2º Mesário	Lourival de Góes
Secretários	Edson Sales Abrahim e Altevi Lopes Sacramento
Suplente	Jonathas Lopes Soeiro de Souza
33a. Mesa Receptora — Edifício da Sede do Esporte Clube Macapá.	
Presidente	Miracy Mauricio Neves
1º Mesário	Genésio Antônio de Castro
2º Mesário	Nazario Pereira de Brito
Secretários	Dalva Maria Menezes Coutinho e Pedro Braga
Suplente	Waldemar Mendes da Rocha
34a. Mesa Receptora — Edifício da Biblioteca Pública	
Presidente	Caetano do Espírito Santo Baía
1º Mesário	João dos Santos Furtado
2º Mesário	Francisco Cantuária Moutinho
Secretários	Sonia Maria da Costa e Reginaldo de Castro Maia
Suplente	Paulo de Lima Rodrigues

35a. Mesa Receptora — Edifício da Legião Brasileira de Assistência — LBA	
Presidente	Lauro de Carvalho Chaves
1º Mesário	Maria Lydia Pereira da Silva
2º Mesário	Francisco de Jesus Picanço
Secretários	Odinalva Gonçalves Lima e José Alberto Jansen Jucá
Suplente	Valdir Pentes de Sena
36a. Mesa Receptora — Edifício de Conservatório Amapaense de Música	
Presidente	Almiro Vieira
1º Mesário	Sônia Henrique Barreto
2º Mesário	José Sebastião de Mont'Alverne
Secretários	Pedro Ricardo Koller da Cunha e Antenor de Epifânia Martins
Suplente	Luiza Helena Ramos Seabra
37a. Mesa Receptora — Prédio da Escola Batista	
Presidente	Waldemiro Peralta Ugaldi
1º Mesário	Amilton Aratijo
2º Mesário	Paulo Beldade de Andrade Uchôa
Secretários	Maria Zeusa Guimarães Cavalcante e Sebastião Semblano Dias
Suplente	Manoel de Moraes
38a. Mesa Receptora — Edifício do Grupo Escolar Coaracy Nunes.	
Presidente	Tadeu Alcântara da Cruz
1º Mesário	Alvino Boucinha da Fonseca
2º Mesário	Sebastião José dos Anjos Leitão
Secretários	Heloisa Gazel Teixeira e Moacyr Simões Tavares
Suplente	André Pereira da Graça
39a. Mesa Receptora — Edifício da Cooperativa Mista Agro-pecuária de Macapá.	
Presidente	Joleo Juracy dos Santos
1º Mesário	Antonio José de Oliveira
2º Mesário	Altamir Cavalcante Lemos
Secretários	Alda Lima de Araújo e João Alves Fernandes
Suplente	Mário José dos Santos Reis
40a. Mesa Receptora — Edifício do Ginásio Feminino de Macapá.	
Presidente	Manoel Raimundo de Aguiar Figueira
1º Mesário	José Nelson Medeiros
2º Mesário	Abraham Peres
Secretários	Maria Riúsa Souza dos Santos e João Eduardo da Silva
Suplente	João Neves Deniur
41a. Mesa Receptora — Escola Rural da Colônia Agrícola do Povoado de Matapi	
Presidente	Waldir Colares Costa
1º Mesário	Merivaldo dos Santos Silva
2º Mesário	Alcindo Mendonça Coelho
Secretários	Marly Souza e Silva e Waldemar Ferreira da Silva
Suplente	Custódio Boucinha da Fonseca
42a. Mesa Receptora — Edifício do Grupo Municipal de Porto Grande	
Presidente	José Távora Gonsalves
1º Mesário	Álvaro Gonçalves Pires
2º Mesário	Luciano Lopes Duarte
Secretários	José Ribamar Teixeira e Pedro Dantas de Azevedo
Suplente	Dilson Guimarães Castro
43a. Mesa Receptora — Escola Rural do Povoado da Localidade denominada do «Paredão».	
Presidente	Álvaro Orbélia Novaes Coutinho
1º Mesário	Célia Aldenira de Souza Albuquerque
2º Mesário	Miguel Batista Belo de Carvalho
Secretários	Alberto de Alcantara Penalber e Durville Cavalcante de Albuquerque
Suplente	Tertuliano de Oliveira Cambraia.

E, para constar e chegar ao conhecimento de todos, expede-se o presente, para ser afixado no lugar de costume e publicado no Órgão Oficial do Governo do Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 1966. Eu, Hermógenes Costa, Escrivão Eleitoral, o subscrevo.

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral